



**EMPREITADA n.º 07/DMMC/DS/2020 - SUBSTITUIÇÃO URGENTE DO COLECTOR NA RUA FERNÃO
LOPES**

JUSTIFICAÇÃO PARA A NÃO INCLUSÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

(n.º 5 do artigo 43 do Código dos Contratos Públicos revisto pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto)

Maria da Assunção Vaz Alves Reboredo, funcionária da Câmara Municipal de Lisboa, a prestar funções como Engenheira Civil no Departamento de Saneamento da Direcção Municipal de Manutenção e Conservação, telefone nº 218 171 631, inscrita na Ordem dos Engenheiros com o n.º 20634, declara que o projecto de execução da **EMPREITADA n.º 07/DMMC/DS/2020 - SUBSTITUIÇÃO URGENTE DO COLECTOR NA RUA FERNÃO LOPES** em Lisboa, para a CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA, não é acompanhado dos estudos ambientais e da declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável, na medida em que se trata de uma obra de substituição de uma infraestrutura existente em área urbana consolidada.

O cumprimento dos princípios gerais de gestão de RCD e das demais normas aplicáveis constantes do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro e do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março, é assegurado através do Plano de Prevenção e Gestão de RCD (PPG).

Lisboa, 29 de Janeiro de 2020



Assunção Alves